



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

**Autos n. 0077196-70.2024.8.24.0710**

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**Número da portaria:** 127/2024 - CGJ

**Período da correição:** 02.09.2024 a 1º.11.2024

### EQUIPE CORREICIONAL

**Juiz-Corregedor:** Humberto Goulart da Silveira.

**Assessora Técnica Correicional:** Catia Lucila Ricordi Crestani.

### DADOS DO JUÍZO

**Unidade:** Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais.

**Gabinete:** 3º Juízo.

**Juiz:** Rafael Rabaldo Bottan.

**Competência:** Resolução CM n. 6/2019: Art. 1º Fica instituída, em regime de exceção, unidade para processar e julgar as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, oriundas da comarca da Capital e das comarcas de Araquari, Araranguá, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Biguaçu, Braço do Norte, Brusque, Camboriú, Criciúma, Garopaba, Gaspar, Guaramirim, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Navegantes, Palhoça, Penha, Porto Belo, Rio Negrinho, São Francisco do Sul, São José, Tijucas, Timbó e Urussanga. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução CM n. 15 de 9 de outubro de 2023). Resolução TJ n. 12/2019: Art. 2º Compete à Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais processar e julgar as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, oriundas das unidades de divisão judiciária definidas por meio de resolução conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça. (Redação dada pelo art. 107 da Resolução TJ n. 35 de 6 de setembro de 2023) Parágrafo único. Excluem-se da competência prevista no caput: I - as

execuções fiscais em que sejam parte a União, suas autarquias e fundações públicas; II - os processos físicos; III - os processos eletrônicos que na data da instalação da Unidade Regional estejam: a) julgados com sentença ainda sujeita a recurso ou, no caso de interposição de recurso, pendentes de remessa à instância superior; b) baixados de instância superior com sentença a ser liquidada ou cumprida; c) em fase de liquidação ou de cumprimento de sentença; d) no aguardo somente da prática de atos conseqüenciais à sentença, como intimação, certificação de trânsito em julgado, emissão de alvarás ou de mandado de cancelamento de penhora, atos administrativos relacionados à cobrança de custas finais, entre outros; e) arquivados definitivamente; e f) suspensos ou arquivados administrativamente no aguardo do término do prazo para prescrição intercorrente nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830 de 22 de setembro de 1980. Resolução GP/CGJ n. 25/2019 Art. 1º A Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais, nos termos do art. 2º da Resolução TJ n. 12 de 21 de agosto de 2019, tem competência para processar as cartas precatórias e para processar e julgar as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, oriundas da comarca da Capital e das comarcas especificadas no Anexo Único desta resolução conjunta. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 22 de 10 de outubro de 2023) Parágrafo único. A permanência da comarca ou vara no regime instituído pela Resolução CM n. 6 de 8 de abril de 2019, com exceção da comarca da Capital, fica condicionada à manutenção do atendimento presencial às partes e interessados, nos termos desta resolução conjunta. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 22 de 10 de outubro de 2023).

**Entrância:** Especial.

## APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar a situação do 3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais.

Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas.

Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Lucila Ricordi Crestani**, **Assessor Técnico Correicional**, em 03/09/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8562501** e o código CRC **AA1228AC**.

---

0077196-70.2024.8.24.0710

8562501v9



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 27/08/2024

### 1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

#### Processos na unidade

Acervo - Total	151.703
Acervo em andamento	121.802
Processos em Andamento	121.802
Procedimentos em Andamento	(Em branco)
Acervo Suspenso	29.901

#### Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	2
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	2
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspenso	(Em branco)

#### Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	150.829
Execução Fiscal em Andamento	120.952
Execução Fiscal Suspenso	29.877

#### Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ e EPROC.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**  
**3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **01/08/2024**

### 1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

#### Processos na unidade

Acervo - Total	152.242
Acervo em andamento	121.568
Processos em Andamento	121.568
Procedimentos em Andamento	(Em branco)
Acervo Suspenso	30.674

#### Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	2
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	2
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspendos	(Em branco)

#### Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	151.410
Execução Fiscal em Andamento	120.759
Execução Fiscal Suspenso	30.651

Observações  
Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ e EPROC.



Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 27/08/2024

## 2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

### Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	16.783	1.398,58
Entrados por Redistribuição	3.311	275,92
Entrados por Transferência	300	25,00
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	(Em branco)	(Em branco)
Outras Entradas	200	16,67
Entrados - Total	20.594	1.716,17

### Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	17.455	1.454,58
Saídas por Redistribuição	(Em branco)	(Em branco)
Saídas por Transferência	50	4,17
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	(Em branco)	(Em branco)
Outras Saídas	194	16,17
Saídos - Total	17.699	1.474,92

#### Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ e EPROC.



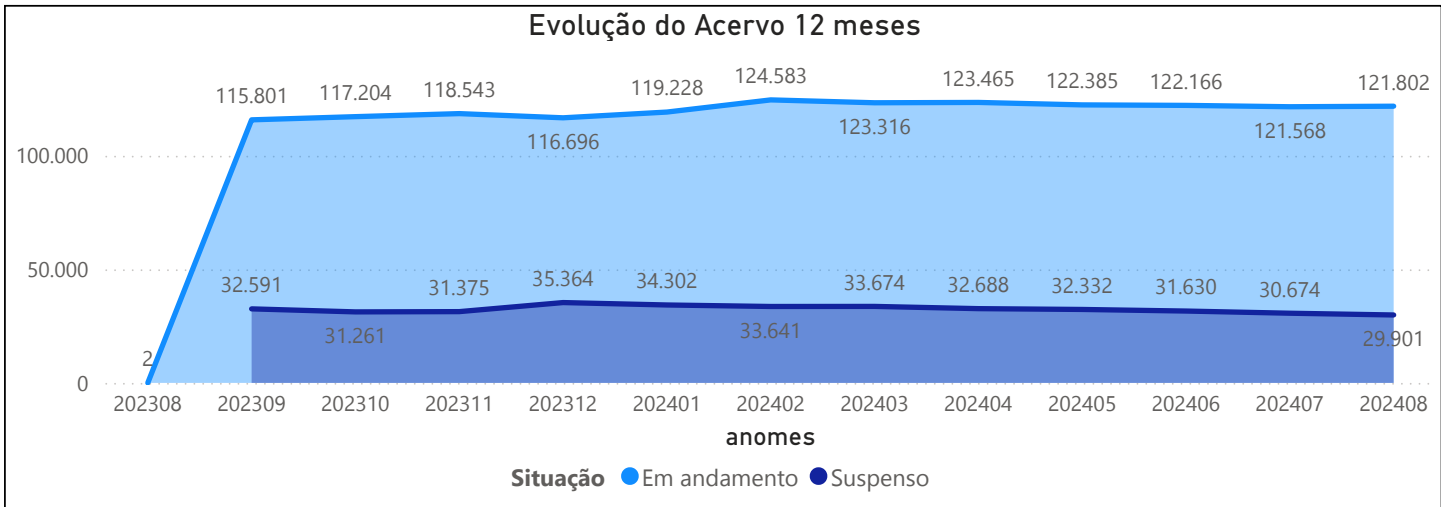
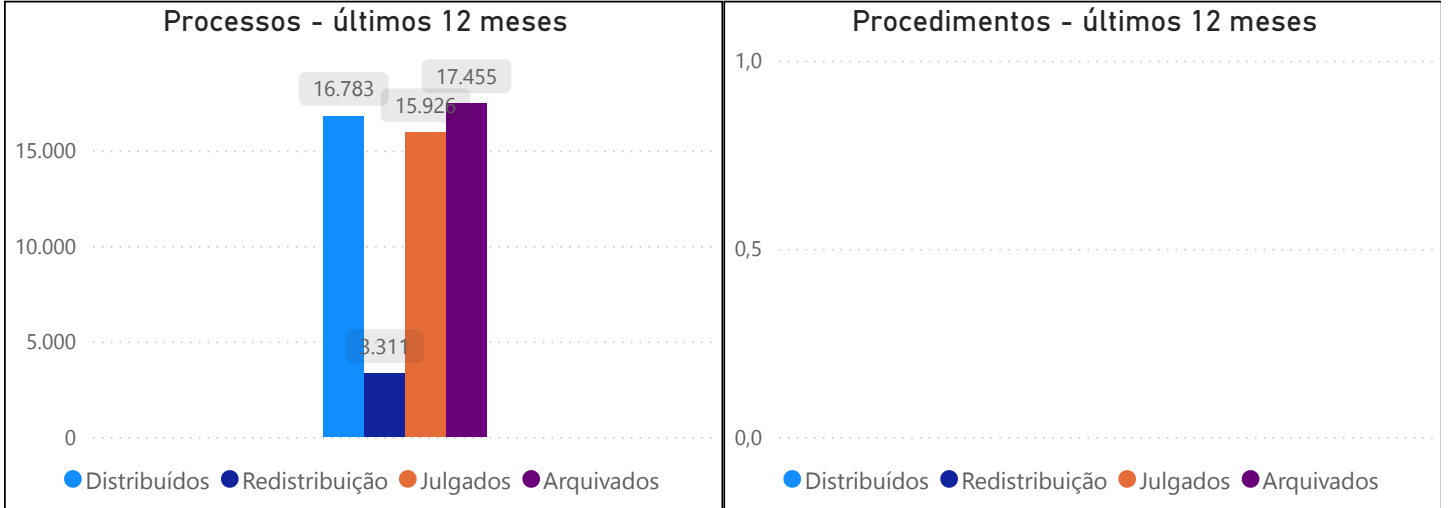
Unidade:

Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração:

27/08/2024





Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

**3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **27/08/2024**

### 3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

#### Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	15.926	1.327,17
Decisões	15.720	1.310,00
Despachos	30.304	2.525,33
Audiências realizadas	(Em branco)	(Em branco)

#### Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	(Em branco)	(Em branco)

#### Percentual de Cumprimento das Metas e Indicadores CNJ

Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)	43,98%
Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	-2,66%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	102,68 %

#### Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**  
**3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **27/08/2024**

#### 4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

##### Processos conclusos

Gabinete - Andamento	8.641
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	7%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	8.641
Conclusos há +100 dias	4.345
Conclusos há +365 dias	323
Processos antigos pendentes de julgamento - Meta 2	64

##### Processos em Cartório

Cartório em Andamento	113.161
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	71.541
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	22.597
Cartório Suspensos	29.901
Processos antigos pendentes de julgamento - Meta 2	4



Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital  
3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital  
Data da Extração: 01/08/2024

#### 4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)

##### Processos conclusos

Gabinete - Andamento	7.756
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	6%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	7.756
Conclusos há +100 dias	3.959
Conclusos há +365 dias	86

##### Processos em Cartório

Cartório em Andamento	113.812
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	73.571
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	25.109
Cartório Suspensos	30.674



Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

**3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **27/08/2024**

#### **4.2 - ACERVO GABINETE**

##### **Processos conclusos há mais de 100 dias pelo ano da conclusão**

Ano	Concluso Sentença
2024	118
2023	29
<b>Total</b>	<b>147</b>

Ano	Conclusos Decisão
2024	1.428
2023	1.002
2022	1
<b>Total</b>	<b>2.431</b>

Ano	Concluso Despacho
2024	1.467
2023	300
<b>Total</b>	<b>1.767</b>



Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**  
**3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **27/08/2024**

## 5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

### Processos concluídos com prioridade Idoso

Conclusos - IDOSO	1.837
Conclusos - IDOSO 80 anos	424
Conclusos - IDOSO há + 100 dias	1.050
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias	255

### Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	13.934
Cartório - IDOSO 80 anos	3.014
Cartório - IDOSO há + 100 dias	7.815
Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias	1.724



Unidade:

Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 27/08/2024

## 6. DETERMINAÇÕES:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 100 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

### **Conclusos há + 100 dias**

Promover o andamento/julgamento dos **4345** processos paralisados há mais de 100 dias, apontados no presente relatório.

### **Conclusos há + 365 dias**

Promover o andamento/julgamento dos **323** processos paralisados há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

### **Cartório – Sem movimentação há + 100 dias**

Promover o impulso dos **71541** processos sem movimentação há mais de 100 dias, apontados no presente relatório.

### **Cartório – Sem movimentação há + 365 dias**

Impulsionar os **22597** processos sem movimentação regular há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

### **Conclusos - IDOSO há + 100 dias**

Priorizar o andamento/julgamento dos **1050** processos com idosos, apontados no presente relatório.

### **Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias**

Priorizar o andamento/julgamento dos **255** processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório, como forma de concretizar a prioridade que lhes são inerentes.

### **Cartório - IDOSO há + 100 dias**

Priorizar a movimentação dos **7815** processos com idosos, apontados no presente relatório.

### **Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias**

Priorizar a movimentação dos **1724** processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório.

Núcleo III - Foro Judicial



## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

### 7.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>).

**Meta 1** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;

**Meta 2** – identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.

**Meta 3** - aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

**Meta 4** – identificar e julgar até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

**Meta 5** - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira: 56%.

**Meta 8** – identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

**Meta 10** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

**Meta 11** - identificar e julgar até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

### 7.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.



## **8. ORIENTAÇÕES AO GABINETE**

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

**8.1** Primar pela triagem periódica a fim de evitar movimentações frequentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

**8.2** Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 198, IV, do CNCJG.

**8.3** Observar o art. 282 do CNCJG no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

**8.4** Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

**8.5** Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

**8.6** Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

**8.7** Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

**8.8** Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#))

**8.9** Conferir os dados do cadastro dos processos e das petições, inclusive, das iniciais.

**8.10** Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). A tentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

**8.11** Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

**8.12** Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.



**8.13** Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.